



AFIXADO no local de costume
em 19/09/24

Retirado em ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.028, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

EVANDRO CARLOS KUWER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 7º, inciso II, pela Lei Municipal nº 2.571, de 24 de junho de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de São Marcos à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município à participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro de 2025	03 Prêmios de R\$ 200,00
Fevereiro de 2025	03 Prêmios de R\$ 200,00
Março de 2025	03 Prêmios de R\$ 200,00
Abril de 2025	03 Prêmios de R\$ 200,00
Mai de 2025	03 Prêmios de R\$ 200,00
Junho de 2025	03 Prêmios de R\$ 200,00
Julho de 2025	03 Prêmios de R\$ 200,00
Agosto de 2025	03 Prêmios de R\$ 200,00
Setembro de 2025	03 Prêmios de R\$ 200,00
Outubro de 2025	03 Prêmios de R\$ 200,00
Novembro de 2025	03 Prêmios de R\$ 200,00
Dezembro de 2025	03 Prêmios de R\$ 200,00

"DOE SANGUE DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Endereço: Avenida Venâncio Aires, 720 – Bairro Centro – São Marcos – RS
CEP 95190 – 000 - Telefone: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - O valor bruto no prêmio constante no caput deste artigo é de R\$ 285,71 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), entretanto como há retenção de imposto de renda de 30%, que equivale a R\$ 85,71 (oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), o valor líquido perfaz o montante de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Zulmara Brigolini	Titular	Setor ICMS	auditortributario@saomarcos.rs.gov.br	(54)3291-9985
Leandro Vanás	Adjunto	Fazenda	fazenda@saomarcos.rs.gov.br	(54)3291-9956

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 3.962, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se e Publique-se.

Antônio Pessini,
Secretário da Administração.

EVANDRO CARLOS KUWER,
Prefeito Municipal.

"DOE SANGUE DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Endereço: Avenida Venâncio Aires, 720 – Bairro Centro – São Marcos – RS
CEP 95190 – 000 - Telefone: (54) 3291.9900